

DECRETO MUNICIPAL N° 078/2021 - GPM, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

PUBLICADO EM:

05/08/21

Dispõe sobre a substituição de membros do Conselho Municipal de Saúde de Eldorado do Carajás/PA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, devidamente representada pelo Sr.^a IARA BRAGA MIRANDA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, VIII e seguintes da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Ofício sob nº 115/2021/SEMSEC, de autoria do Conselho Municipal de Saúde de Eldorado do Carajás/PA indicando os nomes dos membros que irão substituir a composição da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSEC) no Conselho Municipal de Saúde devidamente instituído no Decreto sob nº 058/2021.

CONSIDERANDO que é dever do Estado, garantir o melhor interesse da coletividade, bem como primar pela preservação do erário público e atuação nos princípios norteadores da administração pública aos quais temos a legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica e interesse público.

DECRETA:

Art. 1º **SUBSTITUIR** os membros da Secretaria Municipal de Saúde, aos quais, temos a nova composição:

I Membros da Secretaria Municipal de Saúde

- Aldenir Pereira Aires (RG 5818778 SSP/PA) - Titular;
- Miriam Siqueira de Sousa (RG 4548593 SSP/PA) - Suplente.

Art. 2º Deverá ser mantida a composição originária dos demais membros instituídos pelo Decreto sob nº 058/2021-GPM:

I Membros da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás

- Samuel Custódio de Araújo (RG 5842222 PC/PA) - Titular;
- Damião Vieira da Silva (RG 2268017 SSP/PA) - Suplente.

II Membro suplente da Associação das Mulheres Irmã Adelaide:

- Gerusa Marçal Simões (RG 2197353 PC/PA) - Suplente.

III Membros do Sindicato dos Trabalhadores em Saúde Pública do Estado do Pará (SINTESP/PA):

- Eliotele Santis da Silva (RG 320484 SSP/PA) - Titular;
- Raimunda Ferreira da Silva (RG 3583789 SSP/PA) - Suplente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e poderá ser revisto a qualquer tempo, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Iara Braga Miranda

IARA BRAGA MIRANDA

Prefeita de Eldorado do Carajás